



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Empresa Municipal de
Moradia, Urbanização e
Saneamento - EMUSA

“TERMO ADITIVO Nº 04
AO CONTRATO Nº 105/2020”

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, por este instrumento, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no CNPJ: sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato, representada por seu presidente, Paulo Cesar Silva Carrera, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 09330082-8 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 020486287-61, doravante denominada simplesmente EMUSA e, de outro lado, **PERFIL X CONSTRUTORA S.A.**, com sede na Estrada Velha de Maricá, nº 249, Várzea das Moças, São Gonçalo/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 08.733.497/0001-69, neste ato, representada por sua Diretora Administrativa, Jaqueline Costa Silva, brasileira, divorciada, administradora de empresas, portadora da carteira de identidade nº 12924563-5 DETRAN/RJ e inscrita no CPF sob o nº 086.837.117-30 e pelo Diretor Operacional, Fábio Chagas Viana, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 07.683.267-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 018.907.207-55, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista, autorização do Sr. Presidente datada de 17/12/2021, contida no processo EMUSA nº 510003634/2021, e com amparo art. 58, I c/c art. 65, I “a” e “b” e o §1º parte final, todos da Lei nº 8666/93, tem entre si, certo e ajustado, o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 105/2020, firmado em 05/11/2020, que tem por objeto a **“A contratação de empresa para a execução das obras de reforma do Cemitério São Francisco Xavier, no Bairro Charitas, no Município de Niterói/RJ”**, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração do valor contratual, em virtude de mudança quantitativa do objeto, conforme solicitação contida no processo nº 510003634/2021.



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Empresa Municipal de
Moradia, Urbanização e
Saneamento - EMUSA

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR - Fica o valor contratual acrescido em R\$435.964,39 (quatrocentos e trinta e cinco mil novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos), correspondendo a 27,02% do valor total do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA RECURSOS - As despesas decorrentes deste termo, correrão a conta do PT 5351.15.452.0010.6218, ND 4.4.90..00 e FT 138, do orçamento da EMUSA.

CLÁUSULA QUARTA - REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

PELA EMUSA:

Paulo César Silva Carrera
Presidente EMUSA
Mat. 2150

Paulo Cesar Silva Carrera
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

Jaqueline Costa Silva
Diretora Administrativa

Fábio Chagas Viana
Diretor Operacional

08.730.497/0001-89
PERFIL-X CONSTRUTORA
S.A
Estrada Velha, d. Maricá, nº 246
CEP 24753-511 - VÁRZEA DAS MOÇAS
SÃO GONÇALO - RJ